



**Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Ourinhos**

COMUNICADO

A Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos docentes interessados em exercer a função de **Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico**, o que segue:

1 – Disciplinas de Atuação: Arte, História, Língua Inglesa e Língua Portuguesa.

2 – Período de inscrição: 17 à 22/12/2020, até às 18 horas, exclusivamente pelo e-mail sandra.andrade@educacao.sp.gov.br

3 – O candidato ao processo de designação deverá comprovar no ato da apresentação do projeto de trabalho que:

- a) é portador de diploma de licenciatura plena;
- b) conta com, no mínimo, três anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da inscrição;
- c) é efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007.

4 – Para o desempenho da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico deverá apresentar perfil profissional que atenda:

- a) conhecer as Diretrizes da Política Educacional da SEDUC/SP, o currículo e os Projetos/Programas que vêm sendo desenvolvidos;
- b) possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- e) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;



**Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Ourinhos**

- f) orientar os professores quanto às disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- g) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas docentes;
- h) promover situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- i) orientar sobre a utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- j) desenvolver a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho das escolas e Diretoria de Ensino, para tomada de decisões pedagógicas;
- l) orientar sobre as providências em relação aos indicadores internos de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- m) cumprir carga horária semanal de 40 horas relógio.

5 – A proposta de trabalho deverá conter:

- a) ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentados nos princípios que norteiam o currículo do Estado de São Paulo;
- b) currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino ou demais instituições reconhecidas;
- c) experiência profissional na área de Educação.



**Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Ourinhos**

6 – Avaliação da proposta de trabalho e requisitos:

a) será feita por comissão especial presidida pela Dirigente de Ensino.

Ourinhos, 16 de Dezembro de 2020.

Sandra Regina Andrade de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino